



SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Rede Assistencial Supervisão Técnica da Saúde Butantã

CNPJ: 61.699.567/0069-80

Nota da Administração

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, estamos publicando as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada: SPDM – Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, que integra a SPDM. As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de abril de 2025. São Paulo, 28 de fevereiro de 2025. Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM

Comparativo dos Balanços Patrimoniais			
Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais			
	2024	2023	
Ativo Circulante	531.658.234,23	481.212.527,82	
Saúde	531.658.234,23	481.212.527,82	
Caixa e Equivalentes			
de Caixa - Notas 3.1/3.1.1	17.806.450,89	7.500.481,80	
Clientes e Outros			
Recebíveis - Notas 3.2/3.2.1	510.342.916,56	470.588.773,59	
Créditos e Contas a Receber - Nota 3.3	2.732.924,77	2.339.436,43	
Estoque - Nota 3.5	775.942,01	783.836,00	
Despesas Antecipadas	0,00	0,00	
Ativo Não Circulante	51.459.649,05	254.643.916,20	
Saúde	51.459.649,05	254.643.916,20	
Realizável a Longo Prazo - Nota 3.6/3.6.1	50.844.701,17	253.832.848,55	
Imobilizado - Notas 3.7 e 3.8	614.947,88	811.067,65	
Total do Ativo	583.117.883,28	735.856.444,02	
Passivo Circulante	530.473.937,48	481.387.291,96	
Saúde	530.473.937,48	481.387.291,96	
Obrigações Trabalhistas – Nota 3.10	32.405.969,93	28.876.754,81	
Obrigações Tributárias e Previdenciárias - Nota 3.11	9.426.849,40	8.514.093,13	
Fornecedores e Prestadores de Serviços – Nota 3.13	6.173.001,75	2.295.944,06	
Subvenções e Parcerias a Realizar - Nota 3.8 e 3.12	479.315.803,59	429.879.816,42	
Contas a Pagar - Nota 3.8 e 3.12	3.152.182,93	11.820.683,54	
Outras Obrigações com Terceiros	129,88	0,00	
Passivo Não Circulante	52.643.945,80	254.469.152,06	
Saúde	52.643.945,80	254.469.152,06	
Subvenções e Parcerias a Realizar	50.762.569,71	253.812.848,55	
Contas a Pagar - Nota 3.8	281.691,60	377.396,44	
Provisões Oriundas de Contingências – Nota 3.15	1.599.684,49	278.907,07	
Total do Passivo	583.117.883,28	735.856.444,02	
Patrimônio - Nota 5	0,00	0,00	
Saúde	0,00	0,00	
Patrimônio Saúde	0,00	0,00	
Superávit (Déficit) do Período – Saúde Nota 6	0,00	0,00	
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	583.117.883,28	735.856.444,02	
Contas Transitórias e de Compensação	0,00	0,00	
Compensação Ativo	6.373.086,95	4.040.130,30	
Saúde	6.373.086,95	4.040.130,30	
Compensações - Notas 3.7	6.373.086,95	4.040.130,30	
Compensação Passivo	6.373.086,95	4.040.130,30	
Saúde	6.373.086,95	4.040.130,30	
Compensações - Notas 3.7	6.373.086,95	4.040.130,30	
Superávit (Déficit) do Período - Saúde	0,00	0,00	
As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.			

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis
Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023

Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras: A Entidade, SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e no município de sua sede, respectivamente pelos decretos nºs 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial da Associação é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento, prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. Com o crescimento Institucional, a SPDM vem expandindo sua área de atuação com projetos, em desenvolvimento, na área da Assistência Social e na área Educacional. Toda essa gama de atividades consolida, cada vez mais, a SPDM como uma instituição filantrópica de grande porte, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil, visando principalmente garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, atua na área da assistência social e promove formação e treinamento na área da saúde entre outros.

Características da Unidade Gerenciada: A partir do Decreto Municipal nº 52.858/2011 Chamamento Público nº 002/2015 – SMS.G/NTCSS a Comissão Especial de Seleção de Organização Social publicada em Diário Oficial na data de 25 de Março de 2016 a gestão da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Rede Assistencial Supervisão Técnica de Saúde Butantã, área na Zona Oeste de São Paulo com população estimada em 428.217 mil habitantes distribuídos nos seguintes bairros: Butantã, Morumbi, Raposo Tavares, Rio Pequeno e Vila Sônia. O contrato firmado em parceria com a Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo, tem por objetivo prestar assistência integral e gratuita aos moradores da região, por meio do conjunto articulado e contínuo de ações e serviços preventivos e curativos em todos os níveis de complexidade do sistema. O Contrato de Gestão R022/2016 SMS/NTCSS processo nº 2015-0.229.389-3 possui prazo de 60 (sessenta) meses com vigência de 30.03.2016 a 29.02.2021 com valor global estimado de R\$ 541.075.551,15 (quinhentos e quarenta e um milhões e setenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), hoje são administradas 04 AMAS (Assistência Médica Ambulatorial), 01 Consultório na Rua, 15 UBS (Unidade Básica de Saúde), 01 Caps Infantil (Centro de Atenção Psicossocial Infantil), 01 Caps AD (Centros de Atenção Psicossocial), 01 Hospital Dia Rede Hora Certa, 01 Pronto Socorro, 01 UPA (Unidade pronto Atendimento), 02 SRT (Serviço de Residência Terapêutica), 01 CSE (Centro de Saúde Escola), 01 CEO (Centro especializado Odontológico), 01 EMAD (Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar), 03 PAI (Programa de Acompanhante de Idosos), 06 ESF (Estratégia Saúde da Família), 01 URSI (Unidade de Referência a Saúde do Idoso), 01 SADT (Serviço de Apoio Diagnóstico Terapêutico). No ano de 2024 a unidade firmou com a PMSP os Termos Aditivos 130 a 175 referente à revisão de metas e prorrogação de plano de trabalho e a acompanhamento a serviços de saúde. **1 – Imunidade Tributária:** A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea “C” e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. **1.1 Requisitos para Imunidade Tributária:** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art. 39º do Estatuto Social); b) Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 39º do Estatuto Social); c) Mantém a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 23, XXV do Estatuto Social), são submetidos à análise de resultados e aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 32, I do Estatuto Social) e Assembleia Geral dos Associados (art. 16 V do Estatuto Social). **1.2-Imunidade Tributária e característica da Imunidade:** A SPDM também se enquadra no conceito de imunidade das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por tratar-se de instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, com atuação preponderante na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021 Regulamentada pelo Decreto 11.971/23, reco-

Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos			
Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais			
	2024	2023	
(=) Receita Bruta de Serviços	393.367.909,57	307.622.104,06	
Saúde – Nota 4.1	393.367.909,57	307.622.104,06	
Prestação de Serviço Saúde	0,00	0,00	
Subvenções Saúde	323.865.378,23	249.021.786,98	
Estrutura SPDM Saúde	1.561.558,77	1.441.929,52	
Receitas da Imunidade e do Trabalho			
Voluntário Saúde - Notas 9 a 9.4/10	67.486.824,26	56.813.264,27	
Doações Saúde	52.318,29	0,00	
Receitas Financeiras Saúde	14.775,63	3.022,87	
Receitas Gerais Saúde	387.054,39	342.100,42	
Receita Líquida	393.367.909,57	307.622.104,06	
Custos - Nota 4.2	-293.108.457,81	-229.431.243,98	
Saúde	-293.108.457,81	-229.431.243,98	
Custos com Pessoal Saúde	-207.384.652,93	-172.705.862,26	
Custos com Pessoas sem Vínculo			
Empregatício Saúde	-483.218,93	-670.949,73	
Custos Administrativos Saúde	-29.114.030,99	-9.577.703,09	
Custos com Mercadorias e Materiais Saúde	-5.775.489,74	-3.691.012,80	
Imunidade e Trabalho Voluntário			
Saúde - Notas 9 a 9.4/10	-50.211.494,42	-42.636.188,96	
Custos Financeiros e Tributários Saúde	-139.570,80	-149.527,14	
Despesas - Nota 4.2	-100.259.451,76	-78.190.860,08	
Saúde	-100.259.451,76	-78.190.860,08	
Despesas com Pessoal Saúde	-36.076.550,81	-31.988.146,54	
Despesas Administrativas Saúde	-45.976.563,03	-31.635.679,49	
Despesas com Mercadorias e Materiais Saúde	-791.506,17	-288.860,73	
Imunidade e Trabalho			
Voluntário Saúde - Notas 9 a 9.4/10	-17.275.329,84	-14.177.075,31	
Despesas Financeiras e Tributárias Saúde - Notas 9 a 9.4/10	-139.501,91	-101.098,01	
(=) Resultado do Período – Nota 6	0,00	0,00	
As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.			

nhecida como Entidade Beneficente de Assistência Social. **1.3 - Requisitos para manutenção da Imunidade Tributária:** A Lei complementar 187/2021, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro 2023, em seus arts. 3º e 4º estabelece que farão jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal as entidades beneficentes que atuam nas áreas da saúde, da educação e da assistência social, certificadas nos termos desta lei complementar, e que, atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - Não percebam seus dirigentes estatutários, conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, das funções ou das atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - Apliquem suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresentem certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como comprovação de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); IV - Mantenham escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor; V - Não distribuem a seus conselheiros, associados, instituidores ou benfeitores seus resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto, e, na hipótese de prestação de serviços a terceiros, públicos ou privados, com ou sem cessão de mão de obra, não transfiram a esses terceiros os benefícios relativos à imunidade prevista no § 7º do art. 195 da Constituição Federal; VI - Conserve, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - apresentem as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pelo inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e VIII – Prevejam, em seus atos constitutivos, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente a entidades beneficentes certificadas ou entidades públicas. § 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput deste artigo não impede: I - A remuneração aos dirigentes não estatutários; e II - A remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal, obedecidas as seguintes condições: a) nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até o terceiro grau, inclusive afim, de instituidores, de associados, de dirigentes, de conselheiros, de benfeitores ou equivalentes da entidade de que trata o caput deste artigo; e b) o total pago a título de remuneração para dirigentes pelo exercício das atribuições estatutárias deverá ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido para a remuneração dos servidores do Poder Executivo federal. § 2º O valor das remunerações de que trata o § 1º deste artigo deverá respeitar como limite máximo os valores praticados pelo mercado na região correspondente à sua área de atuação deverão ser fixados pelo órgão de deliberação superior da entidade, registrado em ata, com comunicação ao Ministério Público, no caso das fundações. § 3º Os dirigentes, estatutários ou não, não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações fiscais da entidade, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação. Art. 4º A imunidade de que trata esta Lei Complementar abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição Federal, relativas à entidade beneficente, a todas as suas atividades e aos empregados e demais segurados da previdência social, mas não se estende a outra pessoal jurídica, ainda que constituída e mantida pela entidade à qual a certificação foi concedida. **2 – Apresentações das Demonstrações Contábeis:** Na elaboração das demonstrações financeiras de 2024, a Entidade observou as principais alterações trazidas pela Lei nº 11.638/2007, Medida Provisória nº 449/2008 e Lei nº 11.941/09 que promoveram modificações quanto à elaboração e divulgação das demonstrações contábeis consolidadas e individuais, antes previstas na Lei nº 6.404/76, que agora passam a ser observadas não apenas pelas sociedades por ações, mas também as empresas de grande porte. A SPDM elaborou suas demonstrações financeiras em observância as melhores práticas contábeis adotadas no Brasil, levando em consideração a adoção de normas contábeis como o Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro, que tem por objetivo fornecer informações financeiras sobre a entidade; NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, que trata da contabilização e divulgação de subvenção governamental; e ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. Em 01.01.2023 a SPDM adotou um Novo Plano de Contas que permite melhorar a divulgação, mensuração e evidência de suas operações, para melhor atender aos usuários das demonstrações contábeis e seus stakeholders (bancos, governos, órgãos de fiscalização e controle, auditores externos e colaboradores). Em função dessa mudança, houve a necessidade de implantação de um novo sistema de gestão integrada ERP (*Enterprise Resource Planning*), que tem por objetivo garantir a eficácia, registro e confiabilidade das operações contábeis e financeiras (backoffice), permitindo a reclassificação dos ativos, passivos, receitas e despesas por: i) natureza do recurso (com ou sem restrição); ii) tipo de verba ou origem do recurso (municipal, estadual ou federal); e iii) por atividade fim (saúde, educação e assistência social), segregando e identificando suas transações financeiras por “centros de custos” e “balan-

Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa			
Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais			
	2024	2023	
Fluxo de Caixa das Atividades	0,00	0,00	
Superávit / Déficit do Exercício / Período	0,00	0,00	
Ajustes p/ Conciliar o Resultado as Disponibilidades Geradas Atividades Operacionais	0,00	0,00	
Depreciação e Amortização.	537.244,55	539.295,27	
Resultado Venda/Baixa Ativos e Passivos	0,00	0,00	
Ajuste Contas Patrimônio Líquido	0,00	0,00	
Variações Ativos e Passivos	0,00	0,00	
(+) Redução Contas a Receber	163.296.135,87	190.502.201,44	
(+) Redução Outros Créditos	-455.619,80	-503.240,39	
(+) Redução Despesas Antecipadas	0,00	0,00	
(+) Redução Estoques	8.023,87	112.262,58	
Aumento (-) Fornecedores	3.877.057,69	-849.026,43	
Aumento (-) Doações e Subvenções / Contratos	-153.614.291,67	-198.672.244,25	
Aumento (-) Contas a Pagar e Provisões	-2.789.715,75	16.090.970,83	
Aumento (-) Bens de Terceiros	0,00	-3.145.787,36	
Aumento (-) Passivo Arrendamento	-211.740,89	-348.425,85	
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades Operacionais	10.647.093,87	3.726.005,84	
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos	0,00	0,00	
(+) Recebimento pela Venda de Ativo Imobilizado	0,00	0,00	
(-) Aquisições de Imobilizado	0,00	0,00	
(-) Adição de Bens de Terceiros	0,00	3.145.787,36	
(-) Adição de Bens Intangíveis	0,00	0,00	
(-) Direito de Uso	-341.124,78	-178.269,53	
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimentos	-341.124,78	2.967.517,83	
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento	0,00	0,00	
Captação de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	
(-) Pagamentos de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	
Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamentos	0,00	0,00	
Aumento (Redução) no Caixa e Equivalente	10.305.969,09	6.693.523,67	
Saldo Inicial de Caixa e Equivalente	7.500.481,80	806.958,13	
Saldo Final de Caixa e Equivalente	17.806.450,89	7.500.481,80	
As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.			

Comparativo das Demonstrações do Valor Adicionado			
Exercícios encerrados em 31 de dezembro - Valores em Reais			
Descrição	2024	2023	
1 Receitas	-393.353.133,94	-307.619.081,19	
1.1 Prestação de Serviços	0,00	0,00	
1.2 Subvenções	-323.865.378,23	-249.021.786,98	
1.3 Outras Receitas	-2.000.931,45	-1.784.029,94	
1.4 Imunidade sobre Contribuições	-67.486.824,26	-56.813.264,27	
1.5 (-) EPLCD-Estim Perdas Crédito	0,00	0,00	
2 Insumos Adquiridos de Terceiros (ICMS e IPI Inclusos)	70.556.697,65	37.188.164,21	
2.1 Custos dos Insumos com Serviços Prestados	5.775.489,74	3.691.012,80	
2.2 Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	59.291.560,49	31.322.787,05	
2.3 Perda / Recuperação de Valores Ativos	2.332.956,65	730.393,59	
2.4 Custos / Despesas Diversas	3.156.690,77	1.443.970,77	
3 Valor Adicionado Bruto (1-2)	-322.796.436,29	-270.430.916,98	
4 Retenções	537.244,55	539.295,27	
4.1 Depreciação, Amortização	537.244,55	539.295,27	
5 Valor Adicionado Líquido Produzido pela Entidade (3-4)	-322.259.191,74	-269.891.621,71	
6 Valor Adicionado Recebido em Transferência	-14.775,63	-3.022,87	
6.1 Receitas Financeiras	-14.775,63	-3.022,87	
7 Valor Adicionado Total (5+6)	-322.273.967,37	-269.894.644,58	
8 Distribuição do Valor Adicionado	322.273.967,37	269.894.644,58	
8.1 Pessoal e Encargos	243.944.422,67	205.364.958,53	
8.2 Impostos, Taxas e Contribuições	129.442,27	87.484,69	
8.3 Financeira	149.630,44	163.140,46	
8.4 Aluguéis	10.563.647,73	7.465.796,63	
8.5 Imunidade Sobre Contribuições	67.486.824,26	56.813.264,27	
8.6 Superávit / Déficit do Período	0,00	0,00	
As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.			

ços por projetos", assegurando que a Entidade possa divulgar e publicar suas demonstrações contábeis em conformidade com as Normas Contábeis para Entidade Sem Fins Lucrativos. A instituição irá fornecer a composição analítica das transferências de saldos e/ou movimentações objeto de reclassificação, para fins de auditoria das demonstrações contábeis. **2.1 – Formalidade da Escrituração Contábil – ITG 2000 (R1) e CTG 2001 (R3):** As demonstrações contábeis individuais da SPDM foram elaboradas em conformidade com a Norma Contábil ITG 2000 (R1), que estabelece critérios e procedimentos a serem adotados pela entidade para a escrituração contábil de seus fatos patrimoniais, por meio de qualquer processo, bem como a guarda e a manutenção da documentação e de arquivos contábeis e a responsabilidade do profissional da contabilidade; e CTG 2001 (R3) que define as formalidade da escrituração contábil em forma digital para fins de atendimento ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED). A entidade apresenta seus documentos e livros contábeis em conformidade com a Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que exige a apresentação de Escrituração Contábil Digital (ECD) para as pessoas jurídicas imunes e isentas, incluindo livro diário, livro razão, balancetes diários e balanços, assinados digitalmente com certificado digital, a fim de garantir a autoria, autenticidade, integridade e validade jurídica do documento digital. **2.2 – Nome Empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada:** SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Rede Assist Superv Téc da Saúde Butantã - R. Alvarenga, 2100 – Butantã - São Paulo – SP CEP 05509-005. **3 – Principais práticas contábeis utilizadas na elaboração das demonstrações:** Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e são acatadas todas suas orientações. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece norma ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros e suas alterações. O plano de contas adotado atende aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas. **3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias. Os recursos financeiros disponíveis para a unidade gerenciada são mantidos em conta corrente bancária oficial e representam em 31.12.2024 o montante de R\$ 4.339,30 (quatro mil e trezentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

	Saldo em R\$ 31/12/2024	Saldo em R\$ 31/12/2023
Caixa e Equivalentes de Caixa		
Caixa e Saldos em Bancos	4.339,30	1.573,42
Aplicação Financeira de Curto Prazo	17.802.111,59	7.498.908,38
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	17.806.450,89	7.500.481,80
Os recursos financeiros são controlados de acordo com a sua natureza (custeio e/ou investimento), permitindo a identificação por tipo de verba (municipal, estadual ou federal), assim como sua origem (identificação do instrumento contratual celebrado).		

continua...>



Este documento pode ser verificado pelo código E.2025.04.25.4.901.1 em

...continuação Distribuição dos Recursos			
Financeiros – Por Natureza, Tipo de Verba e Origem dos Recursos			
		31.12.2024	31.12.2023
Custeio – Recurso Estadual / Municipal			
CG		9.638.495,36	7.498.908,38
Investimento – Recurso Federal			
CG		8.163.616,23	-
Total de Recursos Disponíveis		17.802.111,59	7.498.908,38
3.1.1 – Aplicações Financeiras: As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência. As aplicações são referenciadas como sendo com restrição uma vez que os valores se encontram aplicados por força de convênios e contratos de gestão cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM.			
Instituição Financeira	Tipo de Aplicação	Taxa - Rentabilidade%	31/12/2024
Banco do Brasil	CDB DI Swap	96%	9.638.495,36
Banco do Brasil	CDB DI	96%	8.163.616,23
Total			17.802.111,59

Valores a Receber em 31.12.2024 (Em Reais)			
Origem / Tipo / Natureza do Recurso	Vencidos (Em aberto)	A vencer	Saldo em 31.12.2024
Contrato de Gestão n. 2015-0.229.389-3 – R022/2016 (Custeio)	0,00	255.975.173,75	255.975.173,75
Termo Aditivo 051/2021 – Contrato de Gestão n. 2015-0.229.389-3 – R022/2016	0,00	116.014,67	116.014,67
Termo Aditivo 052/2021 – Contrato de Gestão n. 2015-0.229.389-3 – R022/2016	0,00	50.507,47	50.507,47
Termo Aditivo 053/2021 – Contrato de Gestão n. 2015-0.229.389-3 – R022/2016	0,00	45.025,63	45.025,63
Termo Aditivo 083/2022 – Contrato de Gestão n. 2015-0.229.389-3 – R022/2016	0,00	51.700,00	51.700,00
Termo Aditivo 084/2022 – Contrato de Gestão n. 2015-0.229.389-3 – R022/2016	0,00	56.400,00	56.400,00
Termo Aditivo 091/2023 – Contrato de Gestão n. 2015-0.229.389-3 – R022/2016	0,00	1.303.297,10	1.303.297,10
Termo Aditivo 092/2023 – Contrato de Gestão n. 2015-0.229.389-3 – R022/2016	0,00	2.606.594,20	2.606.594,20
Termo Aditivo 095/2023 – Contrato de Gestão n. 2015-0.229.389-3 – R022/2016	0,00	46.360,10	46.360,10
Termo Aditivo 103/2023 – Contrato de Gestão n. 2015-0.229.389-3 – R022/2016	0,00	2.334.437,96	2.334.437,96
Termo Aditivo 104/2023 – Contrato de Gestão n. 2015-0.229.389-3 – R022/2016	0,00	0,60	0,60
Termo Aditivo 107/2023 – Contrato de Gestão n. 2015-0.229.389-3 – R022/2016	0,00	2.514.651,82	2.514.651,82
Termo Aditivo 114/2023 – Contrato de Gestão n. 2015-0.229.389-3 – R022/2016	0,00	2.620.094,17	2.620.094,17
Termo Aditivo 130/2023 – Contrato de Gestão n. 2015-0.229.389-3 – R022/2016	0,00	1.865.618,29	1.865.618,29
Termo Aditivo 132/2023 – Contrato de Gestão n. 2015-0.229.389-3 – R022/2016	0,00	45.541,99	45.541,99
Termo Aditivo 134/2024 – Contrato de Gestão n. 2015-0.229.389-3 – R022/2016	0,00	3.801,60	3.801,60
Termo Aditivo 141/2024 – Contrato de Gestão n. 2015-0.229.389-3 – R022/2016	0,00	48.464,66	48.464,66
Termo Aditivo 143/2024 – Contrato de Gestão n. 2015-0.229.389-3 – R022/2016	0,00	5.888,01	5.888,01
Termo Aditivo 146/2024 – Contrato de Gestão n. 2015-0.229.389-3 – R022/2016	0,00	6.598.614,91	6.598.614,91
Termo Aditivo 158/2024 – Contrato de Gestão n. 2015-0.229.389-3 – R022/2016	0,00	737.909,60	737.909,60
Termo Aditivo 159/2024 – Contrato de Gestão n. 2015-0.229.389-3 – R022/2016	0,00	673.305,14	673.305,14
Termo Aditivo 160/2024 – Contrato de Gestão n. 2015-0.229.389-3 – R022/2016	0,00	1.169.328,15	1.169.328,15
Termo Aditivo 162/2024 – Contrato de Gestão n. 2015-0.229.389-3 – R022/2016	0,00	311.246,70	311.246,70
Termo Aditivo 163/2024 – Contrato de Gestão n. 2015-0.229.389-3 – R022/2016	0,00	554.282,60	554.282,60
Termo Aditivo 164/2024 – Contrato de Gestão n. 2015-0.229.389-3 – R022/2016	0,00	133.556,82	133.556,82
Termo Aditivo 165/2024 – Contrato de Gestão n. 2015-0.229.389-3 – R022/2016	0,00	230.382.930,22	230.382.930,22
Termo Aditivo 168/2024 – Contrato de Gestão n. 2015-0.229.389-3 – R022/2016	0,00	92.170,40	92.170,40
Total	0,00	510.342.916,56	510.342.916,56

3.3 – Créditos e Contas a Receber: São as contas a receber que não se enquadram nos grupos de contas anteriores, sendo contas em curto prazo normalmente não relacionadas com o objeto principal da instituição. **3.3.1 – Adiantamento a Fornecedores:** Os valores classificados como adiantamento a fornecedores compreendem adiantamentos realizados referentes a benefícios como vale transporte, vale refeição e alimentação, antecipados no mês corrente, para utilização no mês subsequente, o saldo em 31.12.2024 foi de R\$ 1.726.166,78 (um milhão e setecentos e vinte e seis mil e centos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos). **3.3.2 – Antecipação de Férias:** A instituição efetua antecipação de férias conforme prevê a legislação trabalhista (CLT), em seu artigo, Art. 145, O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido no art. 143 serão efetuados até 02 (dois) dias antes do início do respectivo período, o saldo em 31.12.2024 foi de R\$ 839.800,95 (oitocentos e trinta e nove mil e oitocentos reais e noventa cinco centavos). **3.3.3 – Outros Créditos e Adiantamentos:** Representam valores a título de crédito relativos a pagamentos de encargos rescisórios, e outros adiantamentos efetuados para a manutenção da rede assistencial de atenção básica à saúde, o saldo em 31.12.2024 foi de R\$ 166.957,04 (cento e sessenta e seis mil e novecentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos). **3.4 – Despesas Pagas Antecipadamente:** Representam valores referentes a prêmios de seguros de veículos e de imóveis. Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetuou contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil de Continuidade. Os valores segurados são definidos pelos Administradores da Entidade em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso. **3.5 – Estoques:** Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios, equipamentos de proteção, materiais de terceiros e comodatos datados a data do balanço. Conforme se demonstra abaixo, o valor total escriturado em estoques no exercício de 2024 é de R\$ 775.942,01 (Setecentos e Setenta e Cinco mil e Novecentos e quarenta e dois reais e um centavos) conforme demonstrado abaixo:

Segue abaixo quadro demonstrativo.			
Descrição	Posição em 31/12/2023	Aquisição	Posição em 31/12/2024
Aparelhos, Equipamentos e			
Utensílios Medicos, Odonto e Laboratorio	2.619.473,62	1.740.149,20	4.359.622,82
Equipamento Processamento de Dados	439.391,77	62.053,44	501.445,21
Moveis e Utensílios	597.181,55	310.729,00	907.910,55
Maquinas Utensílios e Equipamentos			
Não Medicos, Odonto e Laboratorio	170.534,77	121.048,83	291.583,60
Aparelhos e Acessorios em Geral	213.548,59	98.976,18	312.524,77
Total	4.040.130,30	2.332.956,65	6.373.086,95

3.8 Imobilizado - Ativos e Passivos de Arrendamento Mercantil: Em conformidade com o CPC 06 R2 - IFRS 16 os arrendatários devem reconhecer as obrigações de pagar ao arrendador como Passivo de Arrendamentos, no grupo Passivo e o direito de usar os Ativos subjacentes devem ser reconhecidos como Ativo de Direito de Uso, no grupo Ativo Imobilizado, ambos à valor presente. No cálculo do valor presente dos pagamentos futuros dos alugueis foi adotada uma taxa incremental média equivalente à taxa de juros dos demais contratos de financiamentos bancários, que é de 0,99% a m. Os custos dos contratos de arrendamento mercantil, apropriados em linha com CPC 06 (R2) gera uma distorção temporária comparados com fluxos de caixa. No entanto, o efeito é nulo ao fim do contrato. Ou seja, a soma das depreciações com os juros apropriados, conforme o IFRS 16 é igual às despesas de alugueis previstas no contrato. O quadro abaixo demonstra o efeito destas variações: Demonstração do efeito cumulativo dos contratos de arrendamento- IFRS 16, em 31/12/2024.

Nota explicativa da movimentação de arrendamento -Butantã
Direito de Uso

	Imóveis	Equipamentos	Total
Saldo em 31/ 12/2023	811.067,65	0,00	811.067,65
Adições	341.124,78	0,00	341.124,78
Baixas direito de uso			
100% depreciados	-308.141,01	0,00	-308.141,01
Amortizações	-229.103,54	0,00	-229.103,54
Reclassificação	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/ 12/2024	614.947,88	0,00	614.947,88
Passivo de Arrendamento			
	Imóveis	Equipamentos	Total
Saldo em 31/ 12/2023	1.074.139,84	0,00	1.074.139,84
Adições	808.455,71	0,00	808.455,71
Baixas	-257.967,59	0,00	-257.967,59
Pagamentos- executados			
e em processo	-691.732,52	0,00	-691.732,52
Bonificações	0,00	0,00	0,00
Juros apropriados			
sobre arrendamentos	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/ 12/2024	932.895,44	0,00	932.895,44
Circulante			536.535,80
Não Circulante			396.359,64
			932.895,44

a instituição mantém esforços para operar com as melhores taxas disponíveis na instituição financeira. **3.2 – Clientes e Outros a Recebíveis:** A prática contábil adotada é o regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros, a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus convênios com a Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo de modo que quando ocorra o reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas.

3.2.1 – Valores a Receber Curto Prazo: Os valores registrados nesta conta em 2024 representam valores a receber de curto prazo, relativos ao termo de Contrato nº R022/2016 proveniente da Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde cujo saldo é composto de R\$ 530.342.916,56 (Quinhentos e dez milhões e trezentos e quarenta e dois mil e novecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).

Tipo	2024	2023
Materiais utilizados no Setor de Nutrição	64.973,50	38.190,14
Materiais utilizados no Setor de Farmácia	171.452,81	133.570,31
Materiais de Almoxxarifado	518.445,12	612.075,55
Empréstimos de Materiais a Terceiros	21.070,58	0,00
Total	775.942,01	783.836,00

3.6 – Realizável a Longo Prazo: Os valores registrados nesta conta representam valores a receber de longo prazo, relativos ao Contrato de Gestão sob o nº 2015-0.229.389-3 – R022/2016, proveniente da Secretaria de Município da Saúde, totalizaram R\$ 50.762.569,71 (cinquenta milhões e setecentos e sessenta e dois mil e quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos) previstos para os exercícios 01.01.2025 a 28.02.2026. **3.6.1 – Depósito Judicial:** O respectivo saldo representa R\$ 82.131,46 (oitenta e dois mil e cento e trinta e um reais e quarenta e seis centavos) em 31.12.2024 e referem-se ao saldo de depósitos judiciais realizados pela unidade gerenciada, da qual são pertinentes as ações civis e trabalhistas, onde, tendo em vista que as respectivas ações não foram julgadas em última instância, a unidade mantém o depósito judicial, que será levantado após o trânsito em julgado da ação, vale ressaltar que a unidade mantém contrato com consultoria jurídica, da qual os mesmos não mantem informados sobre o Status das ações judiciais, trimestralmente. **3.7 – Compensação:** O imobilizado de uso da SPDM – RASTS Butantã, é composto por bens de terceiros os quais são classificados de modo a atender a legislação atual. Os bens de terceiros são fruto de aquisição realizada com recursos de contratos de gestão ou convênios para os quais possuímos documentos de cessão de uso. **3.7.1 – Compensação – Bens de Terceiros:** Este subgrupo de ativos é composto por bens oriundos de contratos de comodatos, locação e cessão de uso com empresas fornecedoras, os quais foram reconhecidos contabilmente em linha com art. 179, IV da Lei nº 6.404/1976. Também, são bens de terceiros os ativos adquiridos com recursos de convênios que definem que a concedente será o proprietário dos bens adquiridos. Isto é, o órgão público é que reconhece a propriedade do ativo, o concernente, apenas usufrui do uso do bem na sua atividade. Os bens de terceiros, no final do exercício 2023 foram reclassificados para as contas de Ativo e Passivo Compensado para uma melhor evidenciação dos ativos utilizados nas atividades, assim as contas de Imobilizado de Bens de Terceiros nas contas Patrimoniais no final de 31/12/2023 estarão com saldos zero.

Juros sobre arrendamentos- redutor a valor presente			
	Imóveis	Equipamentos	Total
Saldo em 31/ 12/2023	142.012,63	0,00	142.012,63
Adições	223.271,16	0,00	223.271,16
Baixas	-13.425,48	0,00	-13.425,48
Redução de encargos incorridos	-139.349,19	0,00	-139.349,19
Saldo em 31/ 12/2024	122.509,12	0,00	122.509,12

3.9 – Fornecedores e Prestadores de Serviços: As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. O prazo médio de pagamento dos fornecedores é de aproximadamente 90 dias. As obrigações com serviços de terceiros representam a contratação de serviços de terceiros pessoa física e jurídica pela instituição, em sua grande parte relacionados a contratos de prestação de serviços médicos, serviços gerais, limpeza, vigilância e segurança, manutenções preventivas, Consultoria e Auditoria, Serviços de Remoções etc. **3.10 – Obrigações Trabalhistas:** São compromissos legais relacionados a contratos, salários e condições de trabalho dos colaboradores, tais como Salários a Pagar, Férias e encargos, 13º Salário e encargos e Outras Obrigações. **3.10.1 – Salários a Pagar:** De acordo com o Art. 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente aos meses de competência. **3.10.2 – Provisões de Férias e Encargos:** Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **3.10.3 – Empréstimos Funcionários:** A Lei 10.820, de 17.12.2003, beneficiou os trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), permitindo o desconto das parcelas relativas a empréstimos, financiamentos e operações de leasing na folha de pagamento desses empregados. A instituição oferece a seus funcionários o crédito consignado com o Banco Santander, com desconto em folha. O montante contabilizado em 2023 o saldo foi de R\$ 567.041,03 (quinhentos e sessenta e sete mil e quarenta e um reais e três centavos), e em 2024 o saldo foi de R\$ 600.710,18 (seiscentos mil e setecentos e dez reais e dezoto centavos). **3.11 – Obrigações Tributárias e Previdenciárias:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS, FGTS, IRRF sobre serviços de pessoal próprio em regime CLT, ISS sobre serviços prestados pessoa físicas autônomas, etc. Com relação ao PIS a unidade gerenciada recebeu a Imunidade através do Processo tributário Nº 2006.61.00.001474-9/SP, que suspendem a exigibili-

idade de recolhimento do PIS sobre a folha de pagamento a alíquota de 1% mês. Dessa forma, a unidade gerenciada reconheceu os respectivos valores de Imunidade e Restituição em suas Demonstrações Contábeis. Em 2024 referentes aos impostos e contribuições citadas acima o valor contabilizado foi de R\$ 9.426.849,40 (nove milhões e quatrocentos e vinte e seis mil e oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), e em 2023 foi de R\$ 8.514.093,13 (oito milhões e quinhentos e quatorze mil e noventa e três reais e treze centavos). **3.11.1 - Obrigações Tributárias:** A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações de IRPJ, INSS, ISS, PIS/COFINS/CSLL e Outras Taxas Municipais, relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços de terceiros contratados pela unidade gerenciada, os saldos a pagar em 2023 representam R\$ 398.368,81 (trezentos e noventa e oito mil e trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos), os saldos a pagar em 2024 representam R\$ 756.699,39 (setecentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos). **3.12 – Contas a Pagar:** Os valores evidenciados nesta conta referem-se a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição totalizando em 2023 o saldo de R\$ 11.265.592,77 (onze milhões e duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos) e em 2024 o saldo de R\$ 2.700.988,21 (dois milhões e setecentos mil e novecentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos). **3.13 – Convênios/Contratos Públicos a Realizar (Circulante e Não Circulante):** De acordo com a Norma NBC TG 2007 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais Item 15A e ITG 2007 (R1) Entidade sem Finalidade de Lucros Item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar a curto prazo em 31.12.2024 representa R\$ 479.315.803,59 (quatrocentos e setenta e nove milhões e trezentos e quinze mil e oitocentos e três reais e cinquenta e nove centavos). **3.14 – Provisões e Obrindas de Contingências - Estimativas Contábeis:** A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **3.15 - Provisões Obrindas de Contingências - Contingências Passivas:** Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em “provável”, “possível” e “remota”, no que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na NBC TG 25 (R2) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Para tanto, os eventos são caracterizados em situações nas quais, como resultado de eventos passados, pode haver uma saída de recursos envolvendo benefícios econômicos futuros na liquidação de: (a) obrigação presente (provável); ou (b) obrigação possível cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade (remota). Para eventos de classificação possível há obrigação possível ou presente que pode, mas provavelmente não irá requerer uma saída de recursos. Neste caso, nenhuma provisão é constituída ou reconhecida e a divulgação é exigida para o passivo contingente. No exercício de 2024, a SPDM acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. As ações em que a possibilidade de perda era tida como “provável” o montante foi de R\$ 56.052,00 (cinquenta e seis mil e cinquenta e dois reais) e “possível” o montante chegou a R\$ 8.729.349,20 (oito milhões e setecentos e vinte e nove mil e trezentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). E ainda acumulou passivo de reclamações cíveis como “provável” o montante de R\$ 1.543.632,00 (um milhão e quinhentos e quarenta e três mil e seiscentos e trinta e dois reais) e “possível” o montante de R\$ 3.316.516,00 (três milhões e trezentos e dezesseis mil e quinhentos e dezesseis reais).

SPDM - Rede Assistencial Butantã			
<u>Contingências Passivas</u>	<u>Provável</u>	<u>Possível</u>	<u>Remota</u>
Trabalhista	56.052,49	8.729.349,20	0,00
Cível	1.543.632,00	3.316.516,00	0,00
Tributária	0,00	0,00	0,00

3.16 - Outros Ativos e Passivos: Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial. **4 – Origens e Aplicação dos Recursos:** As receitas inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através de comprovantes, avisos bancários, recibos e outros, e como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais fiscais. **4.1 – Das Receitas Operacionais:** Os recursos públicos obtidos através de Conênios são de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento dos Conênios. **4.1.1 - Rendimentos sobre Aplicação Financeira – Receitas Financeiras com Restrição:** Os recursos provenientes de conênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada “Conênios/Contratos Públicos à Realizar”, em conformidade com o NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais. Em 2024 tais valores representam o montante de R\$ 2.228.136,18 (dois milhões e duzentos e vinte e oito mil e cento e trinta e seis reais e dezcentos e cinquenta). **4.2 – Custos e Despesas Operacionais:** Os custos e despesas operacionais estão relacionados aos setores produtivos e administrativos da instituição e foram classificados de acordo com a estrutura e parametrização do sistema da SPDM. As despesas operacionais estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e de apoio à instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. **4.3 - Auxílios, Subvenções, Contrato de Gestão e outros Conênios Públicos:** São recursos financeiros provenientes de conênios firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a unidade gerenciada presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda a documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os conênios firmados estão de acordo com o Estatuto Social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A unidade gerenciada realiza a contabilização de todos seus conênios atendendo à NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais e deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistêmica, desde que atendidas às condições da Norma. Nenhuma Assistência Governamental pode ser creditada diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência Governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2024, a unidade gerenciada recebeu Assistenças Governamentais Federais, Estaduais e Municipais conforme quadro abaixo:

CNPJ nº 61.699.567/0069-80	
Contrato de Gestão nº 2015-0.229.389-3	
- R022/2016 - Rede Assistencial de	
Superv Técnica da Saúde Butantã	R\$ 334.718.991,49
Total	R\$ 334.718.991,49
5 – Patrimônio Líquido: Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2.012, e descrito em notas explicativas dos anos anteriores, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelece a Norma NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistências Governamentais, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição	

o patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece a Norma ITG 2002 (R1) – Entidades sem Finalidade de Lucros, que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento do resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser registrada em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre “zero”. **6 – Resultado Operacional:** Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) – Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa “zero”. A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de R\$ 402.577.461,00 (quatrocentos e dois milhões e quinhentos e setenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e um reais); acrescidos de Outras Receitas no valor de R\$ 2.682.284,49 (dois milhões e seiscentos e oitenta e dois mil e duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos); e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de R\$ 325.881.085,31 (trezentos e vinte e cinco milhões e oitocentos e oitenta e um mil oitenta e cinco reais e trinta e um centavos); encerrando o exercício com um resultado superavitário no valor de R\$ 79.378.660,18 (setenta e nove milhões e trezentos e setenta e oito mil e seiscentos e sessenta reais e dezoito centavos). **7 – Disposições da Lei Complementar 187 de 2021:** Por ser Entidade Filantrópica com atividade preponderante na área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido na Lei Complementar 187/2021, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata, com base no somatório das interações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. Prestar serviços ao SUS; II - prestar serviços gratuitos; III - atuar na promoção à saúde; IV - ser de reconhecida excelência e realizar projetos de apoio ao desenvolvimento institucional do SUS; e ainda (Artigo 9º): I - celebrar contrato, convênio ou instrumento congêneres com o gestor do SUS; e II - comprovar, anualmente, a prestação de seus serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), com base nas interações e nos atendimentos ambulatoriais realizados. Podendo ainda (§ 3º para fins do disposto no § 2º deste artigo), no conjunto de estabelecimentos de saúde da pessoa jurídica, poderá ser incorporado estabelecimento vinculado em decorrência de contrato de gestão, no limite de 10% (dez por cento) dos seus serviços. A entidade de saúde, deverá informar obrigatoriamente, na forma estabelecida em regulamento (Artigo 10º): I - a totalidade das interações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes não usuários do SUS; e II - a totalidade das interações e dos atendimentos ambulatoriais realizados para os pacientes usuários do SUS. A Unidade Gerenciada, apresentou em 2024 nesta unidade a seguinte produção:

Grupo Detalhe	Detalhe Original	Ano 2023	Ano 2024
Atendimento Ambulatorial -Atenção Básica	Consulta Médica - UBS/ESF/PAI	423.018	421.523
Atendimento Ambulatorial -Atenção Básica	Consulta Não Médica-UBS/ESF/PAI	293.456	217.930
Atendimento Ambulatorial -Atenção Básica	Procedimento Odontológico	82.964	74.279
Atendimento Ambulatorial -Atenção Básica	Visita Domiciliar UBS/ESF/PAI	649.892	644.410
Atendimento Ambulatorial Especializado	Cirurgia Ambulatorial	20.556	13.312
CAPS	Atendimento em Oficina Terapeutica I - Saúde Mental		
CAPS	Atendimento em Psicoterapia de Grupo	3.497	2.798
CAPS	Atendimento Não Médico	8.821	13.617
CAPS	Atendimento Odontológico Individual		
CAPS	Consulta Médica	1.272	3.343
Pronto Socorro/Pronto Atendimento (Urgência/Emergência)	Consulta/ Atendimento de Urgência (PS/PA)	60.241	640.069
SADT	SADT Total	277.749	276.852
Unidade de Referência Saúde do Idoso -UBS/URSI	Assistente Social	1.066	770
Unidade de Referência Saúde do Idoso -UBS/URSI	Consulta Médica - URSI	2.810	1.797
Unidade de Referência Saúde do Idoso -UBS/URSI	Enfermeiro	3.244	2.043
Unidade de Referência Saúde do Idoso -UBS/URSI	Fisioterapeuta	1.457	1.167
Unidade de Referência Saúde do Idoso -UBS/URSI	Fonoaudiologia	1.236	956
Unidade de Referência Saúde do Idoso -UBS/URSI	Nutricionista	1.403	1.140
Unidade de Referência Saúde do Idoso -UBS/URSI	Profissional de Educacao Física na Saúde		975
Unidade de Referência Saúde do Idoso -UBS/URSI	Psicólogo	1.078	1.115
Unidade de Referência Saúde do Idoso -UBS/URSI	Terapeuta Ocupacional	1.020	13

B – Relatório de Execução do Contrato de Gestão: A unidade RASTS Butantã, apresentou no ano de 2024 o seguinte Relatório de Execução, de acordo com os respectivos Contratos de Gestão, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

Relatório de Execução do Contrato de Gestão - 2024		
	Total	
Linha de Contratação	Contratado	Realizado
Atendimento Ambulatorial - Atenção Básica		
Consulta Médica - UBS	188.393	147.742
Consulta Médica - ESF	342.848	276.468
Consulta Enfermeiro - ESF	120.960	120.163
Visita Domiciliar ACS - ESF	698.400	617.067
Cirurgião Dentista (atendimento individual) ESB/UBS	65.508	56.380
Nº de idosos em acompanhamento.	4.320	3.939
Nº Pacientes Ativos EMAD	900	789
Atendimento Ambulatorial - Atenção Especializada - Total		
Centro Especializado Odontológico		
Nº Tratamento Inicial Prótese - CEO	1.056	498
Nº Tratamento Concluído Prótese - CEO	1008	534
Nº Procedimento Cirurgia Oral	1440	2526
Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - HD - Rede Hora Certa		
Nº de exames Total	38.640	33.249
Serviço Cirúrgico do Hospital Dia - HD-Rede Hora Certa		
Cirurgia Ambulatorial	2.400	1.999
Procedimento Médico	5.760	5.186
Hospital Dia - HD-Rede Hora Certa. Consulta Médica		
Consulta Ambulatorial	6.624	3.896
Centro de Atenção Psicossocial -CAPS		
Nº de pacientes com cadastro ativo - CAPS AD	3.600	6.202

Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira Diretor-Presidente da SPDM	Elaine Cristina Contadora - CRF
---	---

Relatório dos Auditores Independentes

Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (Rede Assistencial de Superv. Técnica da Saúde Butantã) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela

...continuação

Linha de Contratação	Contratado	Realizado
Nº de pacientes com cadastro ativo - CAPS INFANTIL	1.860	1.966
Serviço Residencial Terapêutico - Acompanhamento		
Nº de pessoas residentes	192	192
URSI - Saúde do Idoso		
Nº Atendimento Terapeuta Ocupacional	1.200	367
Nº Atendimento Psicólogo	1.392	1.128
Nº Atendimento Nutricionista	1.392	1.121
Nº Atendimento Geriatria	2.304	1809
Nº Atendimento Fonoaudiólogo	1.392	979
Nº Atendimento Fisioterapeuta	1.200	1.076
Nº Atendimento Farmacêutico	1.440	766
Nº Atendimento Enfermeiro	2.784	2.143
Nº Atendimento Educador Físico	1056	964
Nº Atendimento Assistente Social	960	759

8.1 – Relatório de Execução Orçamentária

SPDM - Rede Assistencial da Supervisão Técnica da Saúde Butantã - Relatório de Execução Orçamentária

- Exercício 2024

Receitas	Custeio	Investimento
Repasses do Contrato / Convênio	333.598.339,12	1.120.652,37
Receitas Financeiras	2.228.189,06	0,00
Outras Receitas	18.814.220,89	0,00
Total das Receitas	354.640.749,07	1.120.652,37
Despesas	Custeio	Investimento
Despesas com Pessoal	239.506.819,16	0,00
Serviços de Terceiros	62.853.454,51	3.281.182,15
Material Medicamento	2.428.613,02	0,00
Outras Despesas	37.385.363,51	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	342.174.250,20	3.281.182,15

9 – Imunidade e Contrib

Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde) deferido Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 à 31/12/2017 e, ainda, através da Portaria SAS/MS 1.571, de 01 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 03/04/2024, com validade de 01/01/2018 à 31/12/2020, fazendo jus ao direito de usufruir da imunidade do pagamento das Contribuições Sociais, relativas a Cota Patronal e Outra Entidades (Terceiros). Em 15 de dezembro de 2020, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2021 a 31/12/2023, conforme processo SIPAR nº 25000.177286/2020-01, o qual aguarda o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 04 de dezembro de 2023, a Entidade protocolou, tempestivamente, o seu requerimento de renovação para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026, conforme processo SIPAR nº 25000.181713/2023-91, o qual aguarda também, o deferimento pelo Ministério da Saúde. Em 16 de dezembro de 2021, foi publicado no diário oficial da União a Lei Complementar Nº 187, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes. Em face da transição para a Lei complementar, a Portaria 834 de 26/04/2016 apesar de vigente não faz menção a tal lei, assim como não se tem uma ausência de uma nova portaria até a presente data. Entretanto, no intuito de minimizar possíveis riscos, a Entidade vem cumprindo com o estabelecido na portaria 834/16 a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde) e traz, em seu artigo 30, a obrigatoriedade de constar na Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso VIII, alínea "d") e, nas Notas Explicativas, o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso IX alínea "d"). Por se tratar de uma Entidade Beneficente de Assistência Social, portadora do CEBAS- Saúde, a SPDM possui imunidade da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre as receitas relativas às atividades próprias, conforme disposto no artigo 14, Inciso X, da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A partir do exercício de 2.019, com o êxito da ação referente ao reconhecimento da imunidade tributária com relação ao reconhecimento do PIS, a Entidade passou a reconhecer em sua Demonstração do Resultado (DRE), o valor do benefício fiscal usufruído referente ao PIS sobre a folha de pagamento. Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE as imunidades usufruídas (COFINS, PIS sobre a folha de pagamento e INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros Pessoa Física). Os montantes das isenções usufruídas durante o exercício de 2024 se encontram registrados em contas específicas de receita e totalizou R\$ 67.484.401,84 (sessenta e quatro milhões e quatrocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e um reais e oitenta e quatro centavos). **9.1 - Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados:** Conforme descrito no item 09 – Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei complementar 187/2021, a Entidade usufruiu ainda no exercício de 2024, da imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montando em R\$ 55.651.743,38 (cinquenta e cinco milhões e seiscentos e cinquenta e um mil e setecentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos). **9.2 - Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal, sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros Total** Imunidade da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros Pessoa Física. Tal imunidade se encontra registrada em conta específica de receitas sendo que no exercício de 2024 atingiu um montante de R\$ 96.643,78 (noventa e seis mil e seiscentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos). **9.3 - Imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** A imunidade da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante de R\$ 9.715.961,34 (nove milhões e setecentos e quinze mil e novecentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos) tomando-se por base os recursos recebidos em 2024. **9.4 - Imunidade sobre Contribuição ao Programa de Integração Social (PIS):** A Entidade usufruiu da imunidade da Programa Integração Social (PIS) sobre a folha no ano de 2023, R\$ 1.722.876,85 (um milhão e setecentos e vinte e dois mil e oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) em 2024, R\$ 2.020.053,34 (dois milhões e vinte mil e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos). **10 - Trabalho Voluntário:** Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) nº 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros – Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na (ITG) 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntário, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntariado. Para o cálculo da remuneração que seria devida, a Entidade toma por base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegou-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no período. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. Em 2023, o trabalho voluntário estatutário representou R\$ 2.210,04 (dois mil e duzentos e dez reais e quatro centavos) e em 2024 estes valores foram de R\$ 2.422,42 (dois mil e quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos). **11 - Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31 de dezembro de 2024.

Ilbino Marques 1SP270478/O-0	Dr. João Ladislau Rosa Diretor Técnico RASTS Butantã
--	--

[illegible]

A detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que a proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo - SP, 08 de abril de 2025.

AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS - CRC/SP 2SP 024298/O-3

Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior

Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718